



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 268, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

A **Pró-Reitora de Graduação Adjunta da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 849/2023, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 102, de 30 de maio de 2023, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 04 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa Nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela Resolução Consepe/Ufersa Nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; a Portaria Ufersa/Gab nº 486/2023, de 04 de abril de 2023; a Portaria Ufersa/Prograd nº 52/2022, de 24 de março de 2022, resolve:

Art.1º Designar os servidores docentes Humberto Gomes Hazin e Gustavo Henrique Gonzaga da Silva, para a composição do Colegiado do Curso de Engenharia de Pesca – *Campus Mossoró*, na função de Presidente – Coordenador do Curso e Vice-Coordenador do Curso – respectivamente.

Art. 2º Designar a discente Antonia Jordana Medeiros Maia como representante do Colegiado de Curso de Engenharia de Pesca – *Campus Mossoró*.

Art. 3º O Colegiado do Curso de Engenharia de Pesca – *Campus Mossoró* – passa a contar com a seguinte composição:

- I – Humberto Gomes Hazin (Presidente - Coordenador do Curso);
- II – Gustavo Henrique Gonzaga da Silva (Vice-Coordenador do Curso);
- III – Maria do Socorro Ribeiro Freire Nunes Cacho (Representante docente titular do Núcleo de Conteúdos de Formação Básica);
- IV – Ambrósio Paula Bessa Junior (Representante docente titular do Núcleo de Conteúdos de Formação Especial e Essencial);
- V – Humberto Gomes Hazin (Representante docente titular do Núcleo de Conteúdos Profissionais e Essenciais);
- VI – Marcelo Augusto Bezerra (Representante docente suplente do Núcleo de Conteúdos Profissionais e Essenciais) e;
- VII – Antonia Jordana Medeiros Maia (Representante discente titular).

Art. 4º Permanece inalterado o mandato dos representantes docentes, a saber, de 02 (dois) anos, nos termos da Portaria nº 52/2022, de 24 de março de 2022, podendo haver recondução.

Art. 5º O mandato da representante discente será de 01 (um) ano, podendo haver recondução.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Art. 6º O mandato do Coordenador e Vice-Coordenador, no Colegiado do Curso de Engenharia de Pesca – *Campus Mossoró* – não poderá exceder o mandato dos cargos que ocupam, ao serem designados para a função, conforme a Portaria Ufersa/Gab nº 486/2023, de 04 de abril de 2023.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



LINDOMAR MARIA DA SILVEIRA